



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e de conformidade com as condições gerais estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. **002/2026** resolve;

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo **EDITAL DE PSS Nº 002/2026**, com resultado publicado pelo **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, e homologado pelo **DECRETO Nº 023/2026**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
PROFESSOR 20 HORAS	
Elienai Aparecida Silva Rodrigues	PROFESSOR 20 HORAS
Elaine Coutinho gomes Machado	PROFESSOR 20 HORAS
Leonice de Oliveira Lemes da Silva	PROFESSOR 20 HORAS
Sirlene Aparecida Lopes	PROFESSOR 20 HORAS
Sandra Luiz da Silva de Souza	PROFESSOR 20 HORAS
Fiana Janine Coutinho Ferraz da Silva	PROFESSOR 20 HORAS
Nilce Izabel Silva de Paula	PROFESSOR 20 HORAS
Breno Sartor Rodrigues	PROFESSOR 20 HORAS
Nilcelene da Conceição Bueno	PROFESSOR 20 HORAS
Joseliane Garcia (Afrodescendente)	PROFESSOR 20 HORAS
Suely Costa Chemin	PROFESSOR 20 HORAS
Flavia de Farias Carneiro de Godoi	PROFESSOR 20 HORAS
Maria José da Silva Oliveira	PROFESSOR 20 HORAS
Josiane Soares Cordeiro	PROFESSOR 20 HORAS
Jhenifer Andrea Antunes	PROFESSOR 20 HORAS

Em cumprimento ao disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, que prevê reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, a candidata Joseliane Garcia foi convocada para ocupar a vaga destinada à cota racial, conforme sua classificação específica nessa modalidade. A convocação respeita integralmente as normas de reserva de vagas e garante a efetividade da política de inclusão prevista no edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Os candidatos relacionados acima deverão
apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i) Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 23 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3102



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 02 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal